



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI MUNICIPAL 0858/2011.

Câmara Mun. de Eldorado
Protocolo Nº 103/2011

14 ABR. 2011

Recebido (X) Expedido ()

06

Publicado no diário oficial
dos municípios do Mato Grosso do Sul
em 31/03/11

“Autoriza o Executivo Municipal a substituir beneficiário contemplado através da Lei Municipal 788/2009”.


MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a “Câmara Municipal de Eldorado” aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Substitui o beneficiário constante no anexo I da Lei 788/2009, cujo nome está descrito na Tabela 1, anexo I da presente Lei.

Art. 2º - O Anexo I da da Lei 788/2009, passa a vigorar com o nome do beneficiário descrito na tabela 2, anexo II da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Eldorado-MS, aos 23 dias do mês de março de 2011.

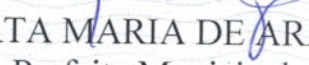

Marta Maria de Araújo
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI 001/2011****TABELA 1****ANEXO I**

NOME		CPF	RG	QUADRA	LOTE
Greice Bernardo	Simone	012.796.051-11	001.481.384 SSP/MS	L	08

TABELA 2
ANEXO II

NOME		CPF	RG	QUADRA	LOTE
Maria dos Brito	Santos	555.835.801-78	569.957SSP/MS	L	08


MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal